



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.033 – Ano IX– 06/11/2023 – Pág.1

JURÍDICO

DECRETO Nº 1.901, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto pela Lei nº 733, de 05 de dezembro de 1995, em pleno exercício das funções de seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados para compor Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, de Igaratinga-MG, os seguintes membros:

I – Da administração Municipal:

a) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- 1) Efetivo: **Cíntia Cristina Ribeiro Machado;**
- 2) Suplente: **Maria Elaine Costa Faria.**

b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- 1) Efetivo: **Angélica de Oliveira Fernandes;**
- 2) Suplente: **Amanda Faria Rodrigues.**

c) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1) Efetivo: **Leandro Alves de Lima;**
- 2) Suplente: **Marli Júlio de Faria Gomes.**

II – Dos Usuários:

a) Representante da Sociedade Civil:

- 1) Efetivo: **Maria Lúcia Mota Caitano;**
- 2) Suplente: **Reni Alves de Faria.**

b) Representante Do Lar dos Idosos Padre Libério:

- 1) Efetivo: **Auxiliadora Maria de Almeida;**
- 2) Suplente: **Vanderlei Alves de Medeiros.**

c) Representante do Benefício da Prestação de Continuada – BPC:

- 1) Efetivo: **Dilza Maria da Silva;**
- 2) Suplente: **Maura Augusta da Silva.**

Art.2º- O mandato dos nomeados no art. 1º deste decreto é de 2 (dois) anos, contados da data da posse.

Art.3º - Fica revogado o Decreto nº 1.589, de 29 de janeiro de 2021.

Art.4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 06 de novembro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA

Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.033 – Ano IX– 06/11/2023 – Pág.2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

OFÍCIO COMISSÃO PROCESSANTE Nº 05/2023

Igaratinga, 06 de novembro de 2023.

Assunto:

Portaria SEMAD Nº006/2023

Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 02/2022.

Processo Licitatório nº87/2023, Pregão Presencial nº 15/2023.

Motivo:

Ensejar o Retardamento da Execução do Certame

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa no endereço Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000, neste ato representado pela Comissão Processante nomeada por meio do ATO Nº 006/2023-SEMAD, de 26/09/2023.

Considerando o Processo Licitatório nº 59/2022, Pregão Presencial nº 32/2022, Registro de Preços nº 19/2022 no qual o empreendimento foi contratado para fornecimento dos bens/mercadorias.

Considerando o Processo Administrativo de Portaria SEMAD Nº006/2023 em face da empresa **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.207.870/0001-49 MATRIZ, no qual foi apuradas irregularidades, atraso na entrega de mercadorias e, em decisão foi aplicada sanção de Advertência. Nesse sentido a comissão processante:

NOTIFICA o empreendimento de nome empresarial **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, CNPJ 43.207.870/0001-49**, endereço na Rodovia BR 040, KM 688, Pavilhão U, Loja 27, bairro Guanabara, Ceasa, Contagem-MG, CEP: 32.415-900 para apresentar RECURSO, **no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento desta**, restando assegurados o contraditório e a ampla defesa previstos na Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 5º, inciso LV.

Informamos que, em anexo a essa notificação está disponibilizado Parecer da Comissão Processante.

Sem mais para o momento,

Robson Gonçalves Nogueira
Presidente



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.033 – Ano IX– 06/11/2023 – Pág.3

Edvânia Ferreira Amaral da Silva
Membro

Eliana Henzique de Souza
Membro

RELATÓRIO FINAL

Igaratinga, 06 de novembro de 2023.

Assunto:

Portaria SEMAD Nº006/2023

Notificação de Apuração de Responsabilidade/Processo Administrativo nº 02/2022.
Processo Licitatório nº87/2023, Pregão Presencial nº 15/2023.

Motivo:

Ensejar o Retardamento da Execução do Certame

O **MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa no endereço Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000, neste ato representado pela Comissão Processante nomeada por meio do ATO Nº 006/2023-SEMAD, de 26/09/2023:

Considerando o exposto no presente procedimento diante fls.01/43, concluímos que o empreendimento **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** participou do Processo Licitatório nº 87/2023, Pregão nº 15/2023 (fls.20/39), tendo como objeto aquisição e futura de gêneros alimentícios para atender a necessidades das secretarias municipais do município de Igaratinga/MG, onde venceu o Lote 01, **não cumpriu** com o prazo contratual para fornecer as mercadorias contratadas, nem mesmo cumpriu o prazo para apresentação da defesa/justificativas, permanecendo o mesmo inerte até a apresenta data.

Nesse sentido, diante parecer jurídico de fls.43, bem como provas e documentos anexos, concluímos que a empresa fornecedora **ARMAZEM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA** descumpriu normas edilícias e cláusulas contratuais.

Desta feita, a presente comissão encaminha os autos juntamente com Parecer Final e Voto Individualizado dos membros da comissão, para decisão de V. Senhoria para aplicação ou não da penalidade, ou decidir pela desclassificação da sanção, conforme art. 14 do Decreto nº 1790/2022.

Sem mais para o momento,



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.033 – Ano IX– 06/11/2023 – Pág.4

Robson Gonçalves Nogueira
Presidente

Edvânia Ferreira Amaral da Silva
Membro

Eliana Henzique de Sousa
Membro

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do sétimo aditivo de prazo, empresa **202 ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, contrato nº 87/2021, firmado aos 19 de novembro de 2021. Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento nos art. 57, Parágrafo Primeiro, II e V da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com vigência a partir de 19/11/2023 à 18/11/2024. Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado. Igaratinga, 06 de novembro de 2023. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

RH

EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS REFERÊNCIA: OUTUBRO / 2023

Nº 100/2023 Contratada: Maria Caroline da Silva Santos. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 02/10/2023 Período de Vigência: 02/10/2023 a 20/12/2023. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.15401070. Valor Mensal R\$ 3.315,48.

Nº 101/2023 Contratada: Janaina Aparecida de Oliveira Fortunato. Objeto: Professor I. Data da Contratação: 23/10/2023 Período de Vigência: 23/10/2023 a 20/12/2023. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.15401070. Valor Mensal R\$ 3.315,48.

ADITIVOS

Nº 137/2020 Contratada: Gabriele Guimarães de Almeida Teixeira. Objeto: Médico ESF. Vigência: 10/10/2023 a 10/04/2024.

Nº 139/2020 Contratada: Ana Luiza Camargos de Oliveira. Objeto: Odontólogo ESF. Vigência: 18/10/2023 a 31/10/2023.

Nº 092/2021 Contratada: Tania Maria Rodrigues. Objeto: Técnico de Nível Médio Enfermagem. Vigência: 13/10/2023 a 13/04/2024.

Nº 096/2021 Contratada: Maria de Lourdes de Souza. Objeto: Agente de Controle de Endemias. Vigência: 17/10/2023 a 17/04/2024.

Nº 097/2021 Contratada: Rosália Aparecida da Cruz. Objeto: Agente de Controle de Endemias. Vigência: 17/10/2023 a 17/04/2024.

Nº 140/2021 Contratado: Renato Libério Rosa. Objeto: Motorista II – C e D. Vigência: 17/10/2023 a 17/04/2024.

Nº 071/2023 Contratada: Geisiane dos Santos Faria. Objeto: Professor I. Vigência: 17/10/2023 a 20/12/2023.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.033 – Ano IX– 06/11/2023 – Pág.5

Nº 073/2023 Contratada: Natalia da Silva Faria. Objeto: Professor I. Vigência: 10/10/2023 a 20/12/2023.

Nº 093/2023 Contratada: Valdelaine Castro de Faria. Objeto: Professor I. Vigência: 04/10/2023 a 20/12/2023.

DISTRATO

Nº 035/2022 Contratada: Yasmim de Almeida Marques. Objeto: Auxiliar de Consultório Dentário PSF, a partir de 03/10/2023.

Nº 056/2022 Contratada: Isabela Caetano Melo. Objeto: Técnico Nível Superior II Odontologia, a partir de 31/10/2023.

Nº 053/2023C Contratada: Ana Luiza Camargos de Oliveira. Objeto: Odontólogo ESF, a partir de 31/10/2023.

Nº 053/2023D Contratada: Izabella Andrade Dias Corrêa. Objeto: Odontólogo ESF, a partir de 31/10/2023.

Nº 054/2023 Contratada: Thais Cristina de Paula. Objeto: Técnico de Nível Superior I Fonoaudióloga, a partir de 09/10/2023.

Nº 068/2023 Contratada: Júlio Cesar Lopes Paulino. Objeto: Auxiliar de Consultório Dentário PSF, a partir de 03/10/2023.

Nº 083/2023 Contratado: Daniel Aparecido Soares Barcelos. Objeto: Técnico de Nível Médio Enfermagem, a partir de 04/10/2023.

Nº 099/2023 Contratada: Isabela Caetano Melo. Objeto: Técnico Nível Superior II Odontologia, a partir de 31/10/2023.

Nº 100/2023 Contratada: Maria Caroline da Silva Santos. Objeto: Professor I, a partir de 20/10/2023.

Igaratinga, 06 de Novembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

Flavia Cristina de Almeida Mota

Chefe de Departamento de Recursos Humanos

REURB

DECISÃO DE INSTAURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº **12.202/2023**.

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **MEIDE JANE DE OLIVEIRA BARCELOS**, CPF 000.828.516-03, devidamente qualificada, postulando a instauração formal da regularização fundiária por **INTERESSE SOCIAL (REURB-S)**, do núcleo urbano informal consolidado constituído pelas Quadras nº 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 25A (vinte e cinco-A) e 32 (trinta e dois), localizada entre as Ruas Padre Raul, Cândido José da Silva, João Ferreira, Anselmo Ferreira, Professor Francisco A. Franco, e Padre Evaristo no Centro do Distrito de Antunes, no Município de Igaratinga/MG, com uma área total de 37.093,26 m² (trinta e



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.033 – Ano IX– 06/11/2023 – Pág.6

sete mil e noventa e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), composta de 04 (quatro) quadras e seus lotes, perímetro de 920,17 m (novecentos e vinte metros e dezessete centímetros).

Com o requerimento, vieram os documentos pessoais da requerente, planta e memorial descritivo da área a ser regularizada, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, para posterior Auto de Demarcação Urbanística, fornecidos pela procuradora **PRAMINAS REURB - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, CONSULTORIA E SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, CNPJ nº 35.068.189/0001-39, tendo como responsável técnico responsável técnico RICARDO ADALBERTO DE CARVALHO, CREA/MG 129,921/D.

Em razão do pedido, promovo a abertura do procedimento administrativo na modalidade REURB-S nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto nº 9.310/2018, devido ao **INTERESSE SOCIAL** do Município em regularizar os imóveis irregulares da Cidade e Distritos, o que contribuirá para o desenvolvimento urbano, ambiental, social e aumento de receita para os cofres públicos.

A classificação da modalidade da reurb poderá ser revista até a conclusão do processo conforme classificação individual dos beneficiários que será averiguada pela renda familiar até 05 (cinco) salários mínimos, devendo os beneficiários apresentarem comprovantes de rendimentos, ou declaração de imposto de renda, ou por aqueles que possuem um imóvel em sua totalidade em seu nome.

Procedam-se as buscas cartorárias necessárias para se determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente e notificações a confrontantes e titulares de domínio.

Notifiquem os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, advertindo a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Publique-se também EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, informando também que não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela.

Verifique-se se há situações de risco, intervenções ou compensações urbanísticas ou ambientais a serem executadas.

Fica permitido a requerimento do interessado a averbação das construções a partir de mera notícia no cartório de Registro de Imóveis, mediante apresentação ao Município de levantamento planimétrico e memorial descritivo.

Dê-se ciência aos legitimados.

Igaratinga-MG, 06 de novembro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA Prefeito Municipal



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.033 – Ano IX– 06/11/2023 – Pág.7

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DOMÍNIO DO IMÓVEL, CONFRONTANTES E DEMAIS INTERESSADOS

(Art. 31, § 5º da Lei 13.465/17)

Edital de Notificação nº 05/2023.

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE IGARATINGA, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, com sede administrativa na Praça Manuel de Assis, nº 272, Centro de Igaratinga – MG, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo informal consolidado constituído pelas Quadras nº 24 (vinte e quatro), 25 (vinte e cinco), 25A (vinte e cinco-A) e 32 (trinta e dois), localizada entre as Ruas Padre Raul, Cândido José da Silva, João Ferreira, Anselmo Ferreira, Professor Francisco A. Franco, e Padre Evaristo no Centro do Distrito de Antunes, Município de Igaratinga/MG, com uma área total de 37.093,26 m² (trinta e sete mil e noventa e três metros e vinte e seis centímetros quadrados), composta de 04 (quatro) quadras e seus lotes, perímetro de 920,17 m (novecentos e vinte metros e dezessete centímetros), encontra-se em processo de Regularização Fundiária na modalidade INTERESSE SOCIAL – REURB-S (Processo nº **12.202/2023**), nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto 9.310/18 e das normas e serviços da Corregedoria Geral da Justiça de Minas Gerais para os cartórios extrajudiciais. Foi realizado levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Termo de Responsabilidade Técnica – TRT, com o fim de emissão de matrículas individualizadas perante o Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas aos detentores da posse dos lotes no referido empreendimento.

A planta demonstrando o núcleo a ser regularizado faz parte do presente edital e está à disposição na Prefeitura. ADVERTINDO a quem possa se opor para que exerça seu direito de defesa previsto no princípio da ampla defesa e do contraditório, conforme os termos do inciso LIV, artigo 5º da Constituição Federal, e artigos 20 e 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á implementada a anuência dos notificados em relação aos elementos e teor deste edital, restando autorizado o Município a expedir imediatamente os atos posteriores para finalização do procedimento de regularização fundiária em tela. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente.

Igaratinga-MG, 06 de novembro de 2023.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Prefeito Municipal